



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.453 DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 767.649,52 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 – FUNDEB

149 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 180.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

268 - 4.4.90.51.00 - 27.812.0019.1.139 - Pista Caminhada - Dem 029829 (01.110.00) 67.649,52

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (01.310.00) 520.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 767.649,52

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente das anulações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

95 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.098 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS (01.110.00) 67.649,52



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 – FUNDEB

147 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES. .FISICA 130.000,00

148- 3.3.90.36.00 - 12.365.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES. .FISICA 50.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189 -3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (01.312.00) 90.000,00

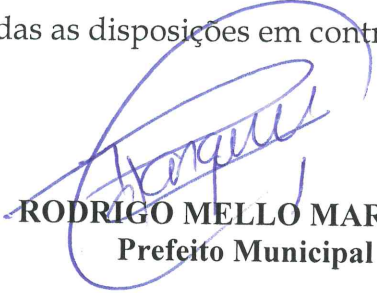
189 -3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.59) 190.000,00

189 -3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.65) 240.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 767.649,52**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal